

## LIVRO DE LEIS

**LEI No. 192 DE 29 DE MAIO DE 2002.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.**

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Artigo 1º** - Fica criado no Orçamento-Programa para o Exercício de 2002, um crédito especial, no valor de R\$51.997,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais) para cobrir despesas com o pagamento do contrato firmado em 17/12/2001(cláusula 4.1), para a construção de uma **UNIDADE DE SAÚDE**, a saber:

200 – EXECUTIVO

204 – Diretoria de Saúde

4490.51.00 – Obras e Instalações

FP. 10.301.0015.1.017 – Postos Médicos e Unidade  
Municipal de Saúde..... R\$ 51.997,00.

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias, a saber:

200 – EXECUTIVO

204 – Diretoria de Saúde

4490.51.00 – Obras e Instalações.

FP. 10.301.0015.1.007 – Construção e Instalação do Pronto  
Socorro Municipal..... R\$ 25.000,00.

VMP

LIVRO DE LEIS

FP. 10.301.0015.1.008 – Reforma e/ou ampliação do Posto de Saúde..... R\$ 10.000,00.

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FP. 10.301.0015.1.007 – Construção e Instalação do Pronto Socorro Municipal.....R\$ 10.000,00

FP. 10.301.0015.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 6.997,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 51.997,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 29 de Maio de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 29/05/02.**